

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51/2016</b>		
Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERCAR</b>	
Data de Criação: <b>10/11/2016</b>		Início da Vigência: <b>30/10/2016</b>	Próxima Revisão: <b>30/10/2018</b>
Assunto: Concurso Público		Versão: <b>1.0</b>	

# **ESTABELECE DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51/2016</b>		
Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERCAR</b>	
Data de Criação: <b>10/11/2016</b>		Início da Vigência: <b>30/10/2016</b>	
Assunto: Concurso Público			Versão: <b>1.0</b>

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>3.</b>	<b>TERMOS E DEFINIÇÕES .....</b>	<b>3</b>
<b>4.</b>	<b>ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>4</b>
<b>5.</b>	<b>DETALHAMENTO .....</b>	<b>4</b>
<b>6.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>6</b>
<b>7.</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....</b>	<b>6</b>
<b>8.</b>	<b>ANEXOS .....</b>	<b>6</b>
<b>9.</b>	<b>APROVAÇÃO.....</b>	<b>7</b>

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51/2016</b>		
Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERCAR</b>	
Data de Criação: <b>10/11/2016</b>		Início da Vigência: <b>30/10/2016</b>	Próxima Revisão: <b>30/10/2018</b>
Assunto: Concurso Público			Versão: <b>1.0</b>

## 1. OBJETIVO

- 1.1. Definir as diretrizes que orientarão os procedimentos técnicos administrativos para realização de Concurso Público no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ.
- 1.2. Prover o Quadro de Pessoal Efetivo da Companhia em substituição às ocorrências de vacância por motivos diversos.
- 1.3. Manter um Cadastro de Reserva, incluindo as formações que se quer suprir, com a finalidade de preencher as vagas que forem surgindo no período de vigência do concurso público. Tal procedimento fundamenta-se nos princípios da praticidade e da economicidade.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo aplica-se à GERCAR.

## 3. TERMOS E DEFINIÇÕES

- 3.1. **Provimento** - é o ato de preencher as vagas que surgem no período de vigência do concurso público.
- 3.2. **Concurso Público** - é um procedimento administrativo que tem por finalidade selecionar os melhores candidatos ao provimento de empregos públicos através de provas, ou de provas e títulos.
- 3.3. **Edital** - é o principal expediente regulador do Concurso Público e as normas nele estabelecidas constituem deveres e obrigações assumidas entre a Companhia, a Organizadora contratada e os candidatos inscritos. O Edital é o ato que normatiza todos os procedimentos do certame, com os critérios claros e objetivos, possibilitando a perfeita compreensão pelo candidato.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51/2016</b>		
Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERCAR</b>	
Data de Criação: <b>10/11/2016</b>		Início da Vigência: <b>30/10/2016</b>	Próxima Revisão: <b>30/10/2018</b>
Assunto: Concurso Público			Versão: <b>1.0</b>

- 3.4.** Todos os procedimentos referentes ao Concurso Público, desde o edital até as convocações, deverão ser publicados no site da Companhia, no Diário Oficial da União e no sítio web da Organizadora contratada para a realização do Concurso Público.

#### 4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 4.1.** Compete à Diretoria Executiva – DIREXE autorizar a realização de Concurso Público para provimento de vagas existentes e das vagas que surgirem no período de vigência do concurso, assim como autorizar a realização de Concurso Público para formação de cadastro de reserva.
- 4.2.** Compete ao Diretor-Presidente designar a Comissão do Concurso Público, composta por 06 (seis) empregados previamente capacitados pela Gerência de Gestão de Carreira – GERCAR, devendo o Presidente da Comissão ser um ESP – Advogado.
- 4.3.** Compete ao Diretor Administrativo Financeiro – DIRAFI, determinar e autorizar a convocação dos candidatos aprovados para o provimento de vagas.
- 4.4.** Compete a Gerência de Gestão de Carreira – GERCAR coordenar e controlar os procedimentos referentes ao Concurso Público realizado na Companhia, desde a abertura até a divulgação do resultado final e convocação dos candidatos aprovados, observando o disposto no item 4.2.

#### 5. DETALHAMENTO

##### 5.1. Execução do Concurso

- 5.1.1.** O planejamento para a realização do Concurso Público deverá ser precedido do levantamento da necessidade de empregados, de acordo com a formação específica da vaga a ser suprida, e observado o limite do efetivo da Companhia.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51/2016</b>		
Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERCAR</b>	
Data de Criação: <b>10/11/2016</b>		Início da Vigência: <b>30/10/2016</b>	Próxima Revisão: <b>30/10/2018</b>
Assunto: Concurso Público			Versão: <b>1.0</b>

- 5.1.2.** O planejamento deverá ser por Diretoria, estabelecendo o número de vagas e os empregos a serem supridos com as respectivas formações.
- 5.1.3.** O planejamento deverá conter o sumário das competências das vagas a serem supridas, em conformidade com o Plano de Carreira, Empregos e Salários - PCES.

## **5.2. Edital**

- 5.2.1.** O edital deverá ser elaborado pela Organizadora contratada.
- 5.2.2.** Todos os procedimentos deverão ser aprovados pela Comissão do Concurso Público e pela Administração.
- 5.2.3.** O conteúdo programático sugerido pela Organizadora deverá ser ratificado pela Comissão do Concurso Público antes da publicação do edital.

## **5.3. Publicidade**

- 5.3.1.** O resultado final, contendo a lista dos aprovados, deverá ser homologado através de publicação no Diário Oficial da União, no site da CDRJ e no sítio web da Organizadora do Concurso Público.
- 5.3.2.** Todos os procedimentos referentes à publicidade (publicação no site da CDRJ e Diário Oficial da União) deverão ser realizados pela Assessoria de Comunicação – ASSCOM, mediante solicitação da Gerência de Gestão de Carreira – GERCAR.

## **5.4. Contratação**

- 5.4.1.** Os candidatos aprovados deverão ser convocados pela ordem de classificação, através de telegrama, publicação no Diário Oficial da União, no site da CDRJ e no sítio web da organizadora do Concurso Público.
- 5.4.2.** A convocação dos candidatos será determinada pela Administração.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51/2016</b>		
Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERCAR</b>	
Data de Criação: <b>10/11/2016</b>		Início da Vigência: <b>30/10/2016</b>	Próxima Revisão: <b>30/10/2018</b>
Assunto: Concurso Público			Versão: <b>1.0</b>

## 5.5. Validade e Prorrogação

- 5.5.1.** O prazo de validade do Concurso Público será de até 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do seu resultado no Diário Oficial da União, prorrogável uma vez por igual período.
- 5.5.2.** No caso de haver previsão de provimento de vagas para mais de uma formação no mesmo Edital, poderá haver prorrogação parcial, ou seja, apenas da parte que for conveniente para a CDRJ, desde que prevista expressamente tal possibilidade no Edital.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1.** No caso de haver 6(seis) ou menos vagas, uma das vagas fica reservada para Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 6.2.** Em caso de haver somente uma vaga no edital, a pessoa ser portadora de deficiência será critério de desempate.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Não se aplica

## 8. ANEXOS

- 8.1** Modelo de Portaria

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51/2016</b>		
Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERCAR</b>	
Data de Criação: <b>10/11/2016</b>		Início da Vigência: <b>30/10/2016</b>	
Assunto: Concurso Público			Versão: <b>1.0</b>

## 9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2210<sup>a</sup> reunião ordinária, realizada em 27/10/2016, revogando a Instrução Normativa Nº 07/2015.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
**Diretor Presidente**

**HELIO SZMAJSER**  
**Diretor Administrativo Financeiro**

**GUILHERME CARVALHO DE SOUZA**  
**Diretor de Gestão Portuária**

**ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
**Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento**

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51/2016</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERCAR</b>
	Data de Criação: <b>10/11/2016</b>	Início da Vigência: <b>30/10/2016</b>	Próxima Revisão: <b>30/10/2018</b>
Assunto: Concurso Público			Versão: <b>1.0</b>

**ANEXO I:**

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>PORTARIA DIRPRE Nº 00/0000</b>	
	Assunto: Designação de Comissão de Concurso Público	
	Data de Criação: <b>00/00/0000</b>	Início da Vigência: <b>00/00/0000</b>

**O DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

Considerando a autorização da Diretoria Executiva – DIREXE, em sua xxxx reunião, de xx/xx/yyyy;

**R E S O L V E:**

**1.** Designar a Comissão do Concurso Público, composta pelos empregados abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do contrato C-SUPJUR xxx/yyyy, firmado entre esta Companhia e a Empresa xxxxxxxx, na qualidade de Organizadora de Concurso Público, pelo prazo de xx dias, com vistas à realização de Concurso Público.

EMPREGADOS	REGISTRO	LOTAÇÃO

**2.** Determinar que a Comissão seja de caráter permanente e capacitada anualmente com cursos pertinentes ao assunto, garantindo desta forma maior credibilidade e segurança jurídica na condução dos trabalhos.

**3.** Recomendar aos demais Órgãos da Companhia que forneçam, quando necessário, o apoio administrativo à Comissão constituída.

**4.** Esta Deliberação entra em vigor em 00/00/00.

**HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**  
**Diretor Presidente**